



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 51/98, DE 28 DE ABRIL DE 1.998

Indica alternativas de arranjo institucional a serem detalhadas no âmbito do estudo em elaboração pela GV-Consult da Fundação Getúlio Vargas

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), por ocasião da realização de sua 5ª Reunião Extraordinária; e

Considerando a Deliberação 47/97, aprovada em 19/09/97 e publicada no D.O.E. em 25/09/97, que indicou investimento ao FEHIDRO para contratação, pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, da GV-Consult da Fundação Getúlio Vargas, para elaboração de “Estudos de Alternativas e Definição de Arranjo Institucional para Implantação de Programa de Investimentos das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí”;

Considerando que o Grupo de Trabalho (GT) constituído pôr este Comitê para acompanhar e coordenar os trabalhos acima referidos, realizou diversas reuniões e, em conjunto com a equipe de consultores, definiu alternativas que foram detalhadas quanto à viabilidade econômico-financeira e analisadas sob o ponto de vista jurídico, conforme consta do “Relatório de Alternativas de Arranjo Institucional”, em duas versões, uma completa distribuída aos membros do GT e outra na forma de Sumário Executivo, distribuída a todos membros do CBH-PCJ;

Considerando que foram realizadas entrevistas com representantes de vários segmentos participantes do Comitê, em especial com Prefeitos Municipais e dirigentes de Concessionárias e Serviços Municipais de Água e Esgoto;

Considerando que os resultados dos trabalhos desenvolvidos e as alternativas estudadas foram objeto de apresentação e apreciação pela Diretoria do Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba e Capivari, em reunião realizada em Vinhedo, em 07/04/98; e de Reunião Preparatória deste Comitê, realizada em 14/04/98, em Cosmópolis;

Considerando que os Termos de Referência para a contratação acima referida estabelecem que a alternativa a ser detalhada seja definida em reunião conjunta do CBH-PCJ com o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari; e

Considerando que para a 5ª Reunião Extraordinária do CBH-PCJ foram convidados os membros da Diretoria do Consórcio.

Delibera:

Artigo 1º Fica indicado à GV-Consult que na etapa III do Cronograma dos Trabalhos, seja detalhada a Alternativa “B” – Cenário 2 (aberta à adesão de outros municípios) somada à Alternativa “C”, constante do Relatório de Alternativas de Arranjo Institucional, que refere aos modelos de “Empresa Regional de Economia Mista” e “Serviços Municipais com Recursos da Agência de Bacia”.

Artigo 2º O referido detalhamento deverá ser acompanhado e coordenado pelo GT definido pela Deliberação 47/97, cabendo-lhe definir o nível de detalhamento necessário para a conclusão dos trabalhos, respeitados os Termos de Referência e o contrato firmado.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



Publicada no D.O.E. em 06/05/98